

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Processo nº 569/2026 – Pregão Eletrônico nº 03-R/2026.

Objeto: Contratação de solução tecnológica em LGPD.

Interessado: CONTEGO SECURITY.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Contego Security.

O pedido não veio instruído por qualquer dado do representante ou signatário. Contudo, em homenagem ao princípio da boa-fé, a Câmara Municipal de Lorena, por intermédio de seu Pregoeiro, presta os seguintes esclarecimentos:

1. O serviço contempla fase de entregas presenciais?

A execução contratual será predominantemente remota, podendo ocorrer atividades presenciais quando necessárias ao adequado cumprimento do objeto. Ressalta-se, ainda, que a Prova de Conceito prevista no Edital permanece como etapa presencial pré-contratual, nos termos e condições já estabelecidos no instrumento convocatório.

2. O escopo da licitação compreende apenas a Câmara Municipal de Lorena ou inclui demais secretarias e entidades?

O escopo da contratação compreende exclusivamente a Câmara Municipal de Lorena, órgão do Poder Legislativo Municipal. Não estão incluídas Secretarias Municipais, órgãos da Prefeitura, autarquias, fundações, empresas públicas ou quaisquer outras entidades da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

3. É possível obter acesso ao organograma da Câmara Municipal?

Sim. A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Lorena encontra-se prevista na Resolução nº 05, de 20 de abril de 2021, especialmente em seu art. 2º e Anexo VII.

De acordo com a Resolução nº 05/2021, a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Lorena possui as seguintes unidades administrativas diretamente subordinadas à Presidência:



- I – Gabinete da Presidência;
- II – Mesa Administrativa;
- III – Gabinetes dos Vereadores;
- IV – Procuradoria Jurídica;
- V – Diretoria Legislativa;
- VI – Diretoria Administrativa;
- VII – Controle Interno;
- VIII – Ouvidoria.

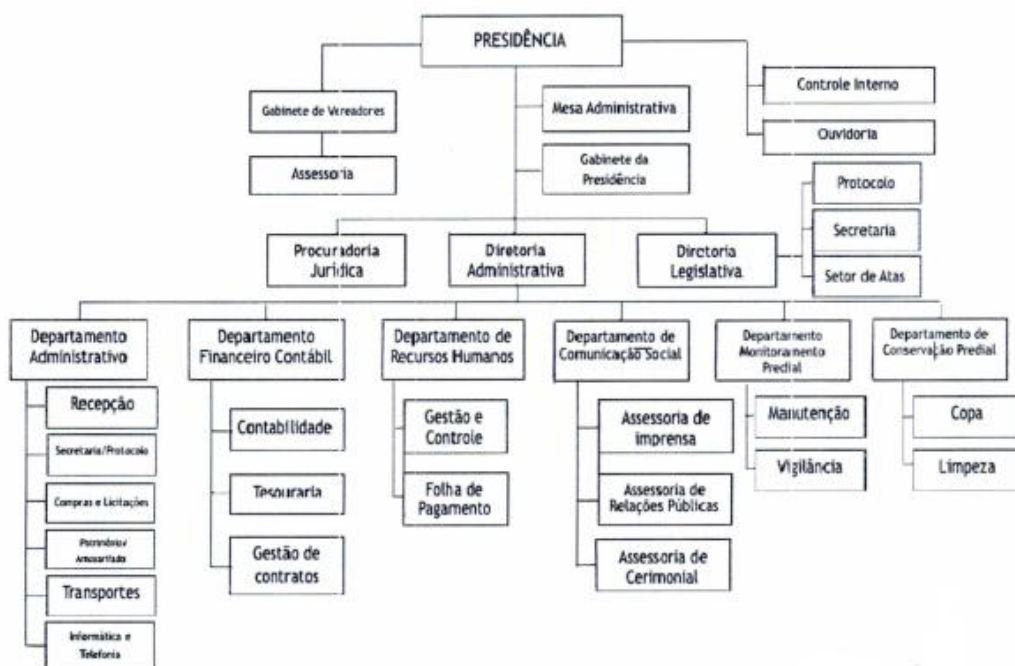
Para fins de esclarecimento, o organograma formal existente na Resolução nº 05/2021 é o seguinte:

Presidência da Câmara Municipal

- Gabinete da Presidência
- Mesa Administrativa
- Gabinetes dos Vereadores
- Procuradoria Jurídica
- Diretoria Legislativa
 - Secretaria Legislativa
 - Setor de Atas
 - Setor de Protocolo
- Diretoria Administrativa
 - Departamento Administrativo
 - Recepção
 - Secretaria/Protocolo Administrativo
 - Compras e Licitação
 - Gestão de Patrimônio e Almoxarifado
 - Setor de Transportes
 - Suporte em Informática e Telefonia
 - Departamento Financeiro e Contábil
 - Contabilidade
 - Tesouraria
 - Gestão de Contratos
 - Departamento de Recursos Humanos
 - Gestão e Controle

- Folha de Pagamento
 - Departamento de Comunicação Social
 - Assessoria de Imprensa
 - Assessoria de Relações Públicas
 - Assessoria de Cerimonial
 - Departamento de Monitoramento Predial
 - Manutenção
 - Vigilância
 - Departamento de Conservação Predial
 - Copa
 - Limpeza
- Controle Interno
- Ouvidoria

ANEXO VII ORGANOGRAMA



4. Quantos departamentos/setores existem na Câmara Municipal e nos demais entes vinculados?

Conforme esclarecido no item 2, o objeto está restrito à Câmara Municipal de Lorena, inexistindo demais entes vinculados abrangidos pela contratação.

Para fins de dimensionamento, a estrutura formal da Câmara contempla 8 unidades administrativas diretamente subordinadas à Presidência. No âmbito da Diretoria Legislativa, há 3 subunidades/setores. No âmbito da Diretoria Administrativa, há 6 departamentos, subdivididos em 18 subunidades/setores.

Assim, para fins de referência, devem ser consideradas as unidades, departamentos e setores descritos na Resolução nº 05/2021.

5. Quantos funcionários possui a Câmara Municipal?

Conforme relação de servidores ativos disponível nesta data, a Câmara Municipal de Lorena possui 107 registros ativos, compreendendo servidores e agentes políticos constantes da relação funcional.

Para fins de melhor dimensionamento, informa-se que, desse total, constam 16 vereadores/agentes políticos e 91 servidores/ocupantes de cargos administrativos ou funcionais, considerados os registros constantes da relação de servidores ativos.

6. Quantos sistemas de informação existem na Câmara Municipal e nos demais entes vinculados?

O escopo da contratação abrange exclusivamente os sistemas, bases e fluxos de tratamento de dados utilizados no âmbito da Câmara Municipal de Lorena.

A identificação, inventário, classificação e mapeamento detalhado dos sistemas, bases de dados, fluxos de tratamento e processos internos constituem parte integrante do próprio objeto contratado, especialmente no que se refere ao mapeamento e identificação dos processos de tratamento de dados pessoais.

Para fins de formulação da proposta, devem ser considerados os sistemas e fluxos relacionados às atividades administrativas, legislativas, financeiras, contábeis, de recursos humanos, protocolo, compras/licitações, contratos, patrimônio, comunicação institucional, ouvidoria, portal da transparência e demais rotinas internas da Câmara Municipal.

7. Qual a quantidade estimada dos titulares no banco de dados da Câmara Municipal?

A Câmara Municipal não dispõe, nesta fase, de número fechado e consolidado de titulares de dados pessoais, justamente porque a identificação, inventário e

mapeamento dos titulares, bases de dados e fluxos de tratamento integram o objeto da contratação.

Para fins de referência mínima, devem ser considerados os titulares internos vinculados à estrutura funcional da Câmara, inclusive servidores e agentes políticos, além dos titulares externos relacionados às atividades institucionais do Legislativo, tais como munícipes, cidadãos que protocolam solicitações, participantes de sessões, audiências públicas e eventos, fornecedores, licitantes, prestadores de serviços, representantes de entidades e demais pessoas físicas que mantenham relação administrativa, legislativa ou institucional com a Câmara Municipal.

8. Sugestão de inclusão de exigência de certificações profissionais relacionadas à Segurança da Informação e Gestão da Segurança da Informação.

A Administração registra a sugestão apresentada. Todavia, neste momento, entende-se pela manutenção das exigências já previstas no Edital e no Termo de Referência, considerando que a qualificação técnica será aferida por meio dos documentos de habilitação técnica, dos atestados de capacidade técnica, da aderência da solução ofertada, da Prova de Conceito e da fiscalização da execução contratual.

A inclusão de exigência específica de certificações profissionais, especialmente após a publicação do instrumento convocatório, poderia importar alteração substancial das condições de participação e eventual restrição indevida à competitividade, caso não demonstrada sua indispensabilidade concreta para a execução do objeto.

Dessa forma, a sugestão não será acolhida nesta fase, permanecendo inalteradas as condições do Edital.

Por fim, prestados os esclarecimentos, fica mantido o Edital do Pregão Eletrônico nº 03-R/2026, sem alteração de suas cláusulas, prazos, critérios de julgamento, requisitos de habilitação e demais condições originalmente estabelecidas.

É a manifestação.

Lorena, 13 de julho de 2026.

**ORIGINAL
ASSINADO**

Henry Wilson Braga de Siqueira
Pregoeiro

Gilberto Luiz de Campos
Equipe de Apoio

Adriane Patricia Ramos Capucho
Equipe de Apoio